

**AVISO****CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA**

Para os devidos efeitos, e no âmbito do projeto “Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)” – Aviso Centro – 66-2016-15, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020 através do Fundo Social Europeu, torna-se público que se encontra aberto procedimento para a contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença, ao abrigo dos artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1. LUGARES A PREENCHER

- 1.1. Ref.ª A – 1 Psicólogo (35h/semanais);
- 1.2. Ref.ª B – 1 Terapeuta da Fala (35h/semanais);
- 1.3. Ref.ª C – 1 Mediador Intercultural (30h/semanais);
- 1.4. Ref.ª D – 1 Nutricionista (30h/semanais).

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. Ref.ª A – 1 Psicólogo

- Licenciatura em psicologia, ramo da psicologia clínica, da saúde ou da educação;
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

2.2. Ref.ª B – 1 Terapeuta da Fala

- Licenciatura em terapia da fala.

2.3. Ref.ª C – 1 Mediador Intercultural

- Licenciatura em serviço social ou educação social, com preferência em mestrado ou pós-graduação em mediação intercultural e intervenção social.

2.4. Ref.ª D – 1 Nutricionista

- Licenciatura em ciências da nutrição, ou dietética e nutrição;
- Inscrição na Ordem dos Nutricionistas.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. Ref.ª A, B, C e D





- Disponibilidade para trabalhar no âmbito da equipa multidisciplinar do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria;
- Flexibilidade de horários;
- Facilidade de deslocação para os estabelecimentos de ensino do concelho e para as reuniões das equipas multidisciplinares da Região de Leiria;
- Forte sentido de responsabilidade e espírito de equipa.

4. RETRIBUIÇÃO

- 4.1. Ref.^a A e B – Retribuição certa mensal, no valor de 1.200 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
- 4.2. Ref.^a C e D – Retribuição certa mensal, no valor de 1.028,57 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

5. FUNÇÕES A DESEMPENHAR

- 5.1. Integrar a equipa multidisciplinar do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Região de Leiria;
- 5.2. Obrigatoriedade de desempenhar funções na equipa multidisciplinar, considerando a sua formação de base, nomeadamente:
 - Assegurar a elaboração de diagnóstico/caraterização e definição de situações problema nos diversos agrupamentos de escolas do concelho da Marinha Grande;
 - Apresentar linhas orientadoras e metodológicas para intervenção na área própria de atuação;
 - Colaborar na elaboração do programa de intervenção multidisciplinar das escolas do concelho da Marinha Grande, a realizar pela equipa multidisciplinar que vier a ser constituída;
 - Desenvolver um conjunto diversificado de atividades, de acordo com o planeamento da equipa multidisciplinar, que visam contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, intervindo a nível da prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e estudo científico de processos e perturbações associadas ao desenvolvimento psicológico, intervenção comunitária, alimentação saudável e comunicação;
 - Realizar intervenção direta;





- Desenvolver trabalho colaborativo com educadores e professores na definição de medidas e respostas educativas diferenciadas;
- Cumprir os regulamentos internos das escolas/agrupamentos de escolas do Concelho da Marinha Grande;
- Cumprir 35h/30h semanais de trabalho (Ref.^a A e B e C e D, respetivamente), sendo previsível a flexibilidade de horário em função do trabalho a desenvolver junto da comunidade educativa de cada agrupamento de escolas do Concelho da Marinha Grande;
- Possuir perfil adequado nos atendimentos à população escolar do concelho, gestão e acompanhamento de processo, visitas domiciliárias, articulação com várias entidades com competência em matéria de infância e juventude, realização de relatórios, participação em encontros com as famílias e as várias entidades;
- Participar nos grupos de trabalho e reuniões com os professores e demais técnicos;
- Disponibilizar mensalmente ao Município os relatórios produzidos no âmbito do trabalho realizado.

6. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Ref.^a A, B, C e D – Início previsto para setembro de 2018 e termo em agosto de 2020.

7. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

7.1. Os interessados deverão enviar curriculum vitae até ao dia 6 de setembro de 2018 às 17h30m para geral@cm-mgrande.pt, com carta de motivação e indicação expressa da referência a que é apresentada a candidatura, devendo juntar comprovativo dos requisitos obrigatórios.

7.2. Os candidatos serão pré-selecionados em função do curriculum vitae e da titularidade dos requisitos obrigatórios, sendo convocados para entrevista em data a fixar oportunamente.

7.3. Garantidos os procedimentos constantes dos pontos anteriores, o procedimento de contratação da prestação de serviços será despoletado nos termos da Lei.

A Presidente da Câmara,

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)

